

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2206/73 (Reautuado em 23/05/79)

INTERESSADA: MARIA JOSÉ MARTINS DE ANDRADE JUNQUEIRA

ASSUNTO : Alteração da função da interessada de Auxiliar do Ensino, para Professor I

RELATOR : Cons. Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 0055 /80 - CTG - APROVADO EM 21/01/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo solicita a alteração da função do Auxiliar de Ensino, exercida por filaria José Martins de Andrade Junqueira, junto ao Departamento de Letras, disciplina Lingüística, para a função de Professor I, conforme a legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada teve a aprovação deste Colegiado para exercer a função de Auxiliar de Ensino mediante o Parecer CEE 1.119/74. A docente é licenciada em Letras pela Faculdade que a indica, turma de 1971.

Possui carga horária disponível, apresenta certificado de cursos de especialização na área em que atua.

Às fls. 77 há comprovante de que foi aprovada em nove disciplinas em curso de Pós-Graduação em Lingüística da Universidade Estadual de Campinas.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Maria José Martins de Andrade Junqueira para exercer as funções de Professor I da disciplina Lingüística, do Departamento de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 13 de dezembro do 1979

a) Cons, Armando Octávio Ramos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18/12/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de janeiro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente